Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 035/00
Data: 14/11/13
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.022/2013

SANCIONADO
14/11/13

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Criação de Elemento no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 250.000,00 (Duzentos Cinquenta Mil Reais) e da Outras Providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e Alteração no **PPA**, **LDO** e **LOA**, pelo **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** e Criação de Elemento no Orçamento Vigente referente ao **Convênio Nº. 497/PCN/2013,** no Valor de **R$ 250.000,00** (Duzentos Cinquenta Mil Reais), do Programa Calha Norte do **MINISTÉRIO DA DEFESA**, conforme Classificação Funcional Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	
02.05.20.		AGRICULTURA.	
02.05.20.606.		EXTENÇÃO RURAL.	
02.05.20.606.0008.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – AGRICULTURA.	
02.05.20.606.0008. 1223		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – CONV. 497/PCN/2013.**	
4.4.90.52	**FICHA: 395**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	**R$ 250.000,00.**
		Total da Suplementação	**R$ 250.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de **R$ 250.000,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Nº. 497/PCN/2013 Programa Calha Norte** do **MINISTÉRIO DA DEFESA**, com o Objeto de **Aquisição de Equipamento Agrícola**.

§1º - O Convênio tem o **Valor Global** de **R$ 255.500,00** (Duzentos Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), sendo que deste Total **R$ 5.500,00** (Cinco Mil e Quinhentos Reais) se trata da **Contra Partida** já existente no Orçamento Vigente, com a Classificação Funcional Programática: **02.05.20.606.0008.1073 – 4.4 90.52** na **Ficha: 114**.

§2º – A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação que trata esta lei será aberto por Decreto do poder executivo, nos termos do art. 42 c/c 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO. **14 de Novembro de 2013.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal